



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 059/2007

EM, 22 DE AGOSTO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA
DOS ENCARGOS DOS SERVIDORES
APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE
RECEBEM PELO TESOUREO MUNICIPAL
PARA O IPJ, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76,
inciso VII e no Parágrafo Único do art. 84 da Lei Complementar nº. 045/2005 de 01 de Junho
de 2005.

DECRETA:

ART. 1º - Transferir para o Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Jardim – IPJ, os 22 (vinte e dois) servidores pensionistas e aposentados que
recebem pelo Tesouro Municipal abaixo relacionados:

1- Acidanir Chaves da Silva, matrícula 1-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00
tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

2- Alejandro Paredes, matrícula 223-1 – Aposentado com salário de R\$ 364,00
tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

3- Arlindo Capellesso, matrícula 231-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00
tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

4- Assumpção Dias Hoffmeister, matrícula 146-1 – Aposentada com salário de R\$
364,00 tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

5- Celestino Jará , matrícula 236-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00 tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

6- Efigênio Ferreira - matrícula 241-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00 tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

7- Elenir Terezinha Froes Machado - matrícula 27-1 – Aposentada com salário de R\$ 896,00;

8- Eloina Palermo Salina - matrícula 28-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00 tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

9- Hemenegildo Leon - matrícula 254-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00 tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

10- Henrique dos Santos Aristimunha , matrícula 255-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00 tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

11- Higina Elida Amarilha, matrícula 384-1 – Aposentada com salário de R\$ 384,37;

12 – Honorato Barbosa - matrícula 770-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00 tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

13 – Inocêncio Espinosa Leandro, matrícula 257-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00 tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

14- Luzia Nunes Rocha, matrícula 1-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00 tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

15 – Maria das Dores Guera Grance, matrícula 1-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00 tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

16 – Maria de Lourdes dos Reis, matrícula 445-1 – Aposentada com salário de R\$ 2.624,03;

17 – Maria Domingas Vieira, matrícula 77-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00 tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

18 – Maria Rodrigues Alves Batista, matrícula 1-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00 tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

3 Agos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

19 – Pedro da Silva Gomes Filho, matrícula 284-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00 tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

20 – Ramão Barreto, matrícula 286-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00 tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

21 – Raul dos Santos, matrícula 769-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00 tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

22 – Venâncio da Silva, matrícula 1-1 – Aposentada com salário de R\$ 364,00 tendo R\$ 16,00 de complementação art. 7º da CF;

Art. 2ª – O Tesouro Municipal repassará mensalmente até o dia 15 de cada mês, o valor de R\$ 11.124,44 (onze mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), ao IPJ, e, quando houver reajuste salarial, o valor será adequado cumprindo a Lei aprovada.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.09.2007.


EVANDRO ANTONIO BAZZO,

Prefeito Municipal.